



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA-MT**

Ofício nº 308/2019/GAB/PMJ

Juscimeira 21 de Agosto de 2019

**Assunto:** "Encaminha Projeto de Lei nº 030/2019, e Mensagem nº 030/2019"

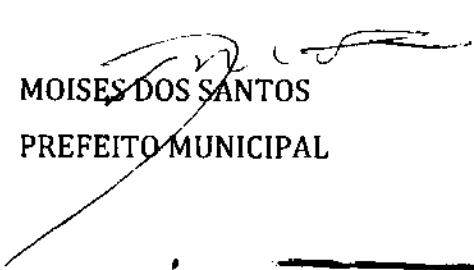
SENHOR PRESIDENTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.955/0001-31, com sede na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210, Bairro Cajus, Juscimeira-MT, CEP nº. 78.810-000, neste ato representado pelo seu prefeito **MOISES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 580564 SSP/MT e do CPF nº. 415.345.061-87, vem através do presente, Encaminhar **Projeto de Lei nº 030-2019, e Mensagens nº 030/2019**, para ser apreciado por vossas Senhorias.

Outrossim, para que possamos agilizar os procedimentos administrativos solicitamos que a matéria seja analisada em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** conforme Artigo 132 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento e desde já contamos com a compreensão desta situação excepcional e aguardamos o deferimento do pedido.

Atenciosamente,

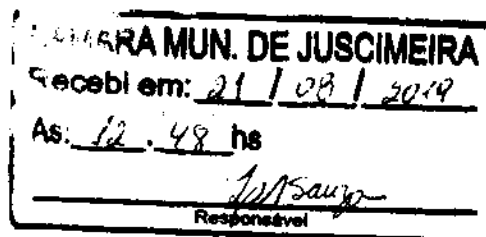
  
**MOISES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**JOSE QUIRINO DA SILVA**

**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

**JUSCIMEIRA-MT**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

---

Juscimeira – MT, 21 de Agosto 2019.

Mensagem a Câmara N° 030/2019

Elmo. Sr.: Jose Quirino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos Especiais por Anulação para atender a Secretaria Municipal de Educação, para criação de ficha orçamentária para o exercício de 2019 para atender o convênio nº 061/2013 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Reforma de Mini Estádio nos Distritos de Santa Elvira, Distrito Placa de Santo Antônio e Distrito de Ireneópolis no município de Juscimeira-MT.

A criação da dotação orçamentária se dá por que as despesas aqui classificadas não possuem previsão no orçamento do ano de 2019 e visto que há a necessidade desta inclusão destas fichas orçamentárias.

Assim, o crédito a ser criado para 2019 será no montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

<b>CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º:	1567/2019
As:	13 : 00 hs
Data	21 / 08 / 2019
Resp.:	M. Santos

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 pela fonte de Anulação e das outras providências.”**

**MOISES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 01 – Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

27.812.0020.1131- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 215.000,00

FONTE: 0.1.24. - 100.000 – Recursos de Convênio – Estado

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

FONTE: 0.1.01. - 110.000 – Recursos de Próprios da Educação

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. Anulação de igual valor.

**ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Unidade: 01 – Secretaria de Infra- Estrutura Urbana**

15.451.0007.1123- CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 215.000,00

FONTE: 0.1.24. - 100.000 – Recursos de Convênio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

04.122.0007.2023- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

FONTE: 0.1.00. - 110.000 -- Recursos de Próprios

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 21 de Agosto de 2019.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal